



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor

Vilmar Maccari

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os Vereadores infra-assinados no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário e solicitam apoio dos nobres pares para a aprovação da seguinte **Emenda Modificativa** ao Projeto de Resolução nº 9/2019, que altera e acrescenta dispositivos ao art. 180 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), para contemplar o procedimento de apresentação de emendas impositivas individuais e coletivas:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Resolução nº 9/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 180.....

.....”

§ 5º As emendas poderão ser apresentadas junto à Comissão de Orçamento e Finanças no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização da Audiência Pública.

.....”

Pato Branco, 13 de novembro de 2019.

Câmara Munic. Pato Branco

Gilson Feitosa

Vereador - PT

Maínez Hoff Gerhardt

Câmara Munic. Pato Branco

Maínez Dalchiavan

Vereador - PP

Mozenoski

Rodrigo Corrêa

Fabício Reis de Mello

Câmara Munic. Pato Branco

Fabício Reis de Mello

Vereador - PSD